



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2465

Ji-Paraná (RO), 6 de janeiro de 2017

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 05
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 06
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 06
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 06

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-3707/2015

INTERESSADO: SEMPLAN

ASSUNTO: Contratação de empresas para recuperação de estradas vicinais.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 50/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa CRV CONSTRUTORA LTDA - ME, cujo os objetos consistem na recuperação de estradas vicinais.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1288/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência/execução da obra referente ao Contrato 50/PGM/2015 até o dia 30/08/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 14 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-771/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Contratação de empresa para pavimentação, drenagem e construção de calçadas com meio fio e sarjetas.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 027/PGM/PMJP/2016, celebrado com FUHRMANN & CIA LTDA - EPP, cujo objeto consiste na pavimentação, drenagem e construção de calçadas com meio fio e sarjetas.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1282/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao contrato n. 027/PGM/PMJP/2016, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 20/12/2016.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 15 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2079/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Locação de imóvel.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 23/PGM/PMJP/2014, celebrado com ISRAEL ROSA, cujo objeto consiste na locação de imóvel para o funcionamento da Casa de Apoio a Saúde Indígena.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1323/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 23/PGM/PMJP/2014 até o dia 28/02/2017, a contar do seu vencimento.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 15 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-6817/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos do CEO.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 103/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa L. A. MACIEL & CIA LTDA - ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos do CEO.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1278/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 103/PGM/PMJP/2013, visando a prorrogação até 31 de dezembro de 2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 15 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7279/2013

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Contratação de empresa prestadora de serviços de lavagem de veículos oficiais.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 126/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa HAROLDO FRANCO - ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços de lavagem de veículos.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1325/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência e valor ao Contrato n. 126/PGM/PMJP/2013 até o dia 31/12/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-8983/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 053/PGM/PMJP/2015, celebrado com Comape Comercial Martins de Auto Peças Ltda-EPP, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1310/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 053/PGM/PMJP/2015 até o dia 30/06/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-8988/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 084/PGM/PMJP/2014, celebrado com Comape Comercial Martins de Auto Peças Ltda-EPP, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1290/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 84/PGM/PMJP/2014 até o dia 30/06/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-8989/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 081/PGM/PMJP/2014, celebrado com Comape Comercial Martins de Auto Peças Ltda-EPP, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1311/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 81/PGM/PMJP/2014 até o dia 30/06/2017.

prazo e valor ao Contrato n. 081/PGM/PMJP/2014, celebrado com Comape Comercial Martins de Auto Peças Ltda-EPP, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1311/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 81/PGM/PMJP/2014 até o dia 30/06/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-8990/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 083/PGM/PMJP/2014, celebrado com Comape Comercial Martins de Auto Peças Ltda-EPP, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1317/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 83/PGM/PMJP/2014 até o dia 30/06/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-8992/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 088/PGM/PMJP/2014, celebrado com Comape Comercial Martins de Auto Peças Ltda-EPP, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1315/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 88/PGM/PMJP/2014 até o dia 30/06/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-8993/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 053/PGM/PMJP/2015, celebrado com Comape Comercial Martins de Auto Peças Ltda-EPP, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1310/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 53/PGM/PMJP/2015 até o dia 30/06/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 15 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2953/2015**INTERESSADO:** SEMPLAN**ASSUNTO:** Contratação de empresa para obra de revitalização do Parque Ecológico.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 78/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa CRV CONSTRUTORA LTDA – ME, cujo objeto consiste na contratação de empresa para revitalização do Parque Ecológico de Ji-Paraná.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1383/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 78/PGM/PMJP/2015 até o dia 30/06/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3532/2014**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Convênio – SETI

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 009/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa SETI SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO INTERIOR DE RONDÔNIA, cujo objeto consiste no fornecimento de passagens destinadas aos estudantes.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1359/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência ao Convênio n. 009/PGM/PMJP/2014 até o dia 31/12/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1339/2015 e apenso 1-2785/2015**INTERESSADO:** Centro Universitário Leonardo da Vinci**ASSUNTO:** Estágio

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Convênio n. 012/PGM/PMJP/2015, cujo objeto consiste na realização de estágio.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1299/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Convênio n. 012/PGM/PMJP/2015 até o dia 31/12/2017, contar do dia 1º de janeiro de 2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2289/2013**INTERESSADO:** SEMPLAN**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria na elaboração de projetos de engenharia e planos de captação de recursos.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 013/PGM/PMJP/2013, celebrado com a

empresa PAS – Projeto, Assessoria e Sistema Ltda, cujo objeto consiste na elaboração de projetos de engenharia e planos de captação de recursos.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1361/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 013/PGM/PMJP/2013 até o dia 31/12/2017, a contar do seu vencimento.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-6732/2013**INTERESSADO:** PGM**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na leitura de diários oficiais.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 049/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa ADVISECLIP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA, cujo objeto consiste na leitura de diários oficiais.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1364/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência e valor ao Contrato n. 049/PGM/PMJP/2013 até o dia 31/12/2017, a contar do seu vencimento.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-8985/2014**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 085/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa Comape Comercial Martins de Auto Peças Ltda – EPP, cujo objeto consiste na prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1362/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 085/PGM/PMJP/2014 até o dia 30/06/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-12010/2013**INTERESSADO:** SEMAD**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de encomendas express.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 166/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa AUCATUR AGENCIA UNIAO CASCAVEL LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento de encomendas express.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1373/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência e valor ao Contrato n. 166/PGM/PMJP/2013 até o dia 31/12/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-126/2013**INTERESSADO:** SEMFAZ**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 108/PGM/PMJP/2013, celebrado com ASM & ASSOCIADOS – ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1346/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 108/PGM/PMJP/2013, até o dia 31/12/2017 a contar do seu vencimento.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-648/2014**INTERESSADO:** SEMOSP**ASSUNTO:** Locação de veículos

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 020/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa CONSTRUTORA MCB LTDA - ME, cujo objeto consiste na locação mensal de uma mini carregadeira de pneus, uma pá carregadeira de pneus e uma retroescavadeira de pneus.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1370/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência e valor ao Contrato n. 020/PGM/PMJP/2014 até o dia 31/12/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1072/2013**INTERESSADO:** SEMAD**ASSUNTO:** Locação de imóvel

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 010/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa CTFG INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - EPP, cujo objeto consiste na locação mensal de imóvel para o funcionamento do Anexo I da Prefeitura Municipal.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1367/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete do Prefeito

Leni Matias
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Garcia Gomes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência e valor ao Contrato n. 010/PGM/PMJP/2013 até o dia 31/12/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1577/2012

INTERESSADO: DECOM

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na edição de jornais

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 059/PGM/PMJP/2012, celebrado com a EMPRESA JORNALISTICA C. P. DE RONDÔNIA LTDA - ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços de impressão de jornais. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1350/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 059/PGM/PMJP/2012 até o dia 16 de abril de 2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1578/2012

INTERESSADO: DECOM

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na atualização e manutenção do site da prefeitura municipal.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e reajuste por índice oficial ao Contrato n. 086/PGM/PMJP/2012, celebrado com a EDITORA GRÁFICA MURAL LTDA, cujo objeto consiste na atualização e manutenção do site da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1351/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 086/PGM/PMJP/2012 por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, bem como autorizo o reajuste por índice oficial (IPC-A) ao mesmo conforme cálculo elaborado pelo setor de contabilidade.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3502/2015

INTERESSADO: SEMEIA

ASSUNTO: Locação de imóvel

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 042/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa MARIA DO SOCORRO MOREIRA GUEDES, cujo objeto consiste na locação mensal de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1375/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência e valor ao Contrato n. 042/PGM/PMJP/2015 até o dia 28/02/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4023/2014

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e serviços de operação, manutenção e monitoramento do Aterro Controlado Municipal.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 28/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME, cujo objeto consiste na coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e serviços de operação, manutenção e monitoramento do Aterro Controlado Municipal.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1365/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência e valor ao Contrato n. 28/PGM/PMJP/2015 até o dia 31/12/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-5247/2014

INTERESSADO: SEMAD/CGP

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de assinatura anual de banco de pesquisa de preços via web.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 35/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, cujo objeto consiste no fornecimento de assinatura anual de banco de pesquisa de preços via web.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1366/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência e valor ao Contrato n. 035/PGM/PMJP/2014 até o dia 31/12/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-9202/2014

INTERESSADO: SEMFAZ

ASSUNTO: Contratação de serviços de proteção ao crédito (SPC) para inscrição e negatificação dos nomes dos devedores de créditos tributários e não tributários.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 128/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JI-PARANÁ, cujo objeto consiste na proteção ao crédito (SPC) para inscrição e negatificação dos nomes dos devedores de créditos tributários e não tributários.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1371/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência e valor ao Contrato n. 128/PGM/PMJP/2014 até o dia 31/12/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-9977/2013

INTERESSADO: SEMAD

ASSUNTO: Aquisição de passagens terrestres por estimativa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 168/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa AUCATUR AGÊNCIA UNIÃO CASCABEL, cujo objeto consiste na aquisição de passagens terrestres por estimativa.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1374/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência e valor ao Contrato n. 168/PGM/PMJP/2013 até o dia 31/12/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-10627/2014

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Locação de imóvel

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 124/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa CAIARI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, cujo objeto consiste na locação mensal de imóvel para o funcionamento de uma subseção da SEMOSP.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1365/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência e valor ao Contrato n. 124/PGM/PMJP/2014 até o dia 31/12/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-11291/2011

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Prestação de serviços de exames laboratoriais.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 003/PGM/PMJP/2012, celebrado com a W & W DIAGNÓSTICO CLÍNICO E LABORATORIAL LTDA - ME, cujo objeto consiste na *Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais previsto na tabela do SUS.*

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1377/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 003/PGM/PMJP/2012 até o dia 28/02/2017, a contar do seu vencimento.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-14327/2015

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Locação de imóvel

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 002/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa GILBERTO DA SILVA LUCAS, cujo objeto consiste na locação mensal de imóvel para o funcionamento do CREAS.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1380/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência e valor ao Contrato n. 002/PGM/PMJP/2016 até o dia 21/01/2018.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-15603/2014

INTERESSADO: SEMFAZ

ASSUNTO: Locação de software de gestão administrativa e financeira

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 001/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa PUBLICA SERVIÇOS LTDA, cujo objeto consiste na locação de software de gestão administrativa e financeira.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1379/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência e valor ao Contrato n. 001/PGM/PMJP/2015 até o dia 31/12/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-20280/2011

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Prestação de serviços de exames laboratoriais.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 005/PGM/PMJP/2012, celebrado com a CID - CENTRO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO LTDA, cujo objeto consiste na *Contratação de empresa para a realização de exames anátomo patológicos nas cirurgias internas no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal.*

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1378/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência e valor ao credenciamento n. 005/PGM/PMJP/2012 até o dia 31/03/2017, a contar do seu vencimento.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-47/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Aquisição de vales transportes

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 011/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa SETI, cujo objeto consiste na aquisição de vales transportes.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1356/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 011/PGM/PMJP/2016 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1197/2013

INTERESSADO: PGM

ASSUNTO: Locação de imóvel

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação

de prazo e valorao Contrato n. 031/PGM/PMJP/2015, cujo objeto consiste na locação mensal de imóvel para o funcionamento da Procuradoria-Geral do Município.
Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1356/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.
Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 031/PGM/PMJP/2015 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2017.
À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3498/2015

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Locação de equipamentos

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valorao Contrato n. 017/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa C. R. V. CONSTRUTORA LTDA - ME, cujo objeto consiste na locação mensal de equipamentos rodoviários com abastecimento. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1327/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência e valor ao Contrato n. 017/PGM/PMJP/2015 por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3500/2015

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Locação de equipamentos

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valorao Contrato n. 016/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa CONSTRUTORA MCB LTDA - ME, cujo objeto consiste na locação mensal de equipamentos rodoviários com abastecimento. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1390/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência e valor ao Contrato n. 016/PGM/PMJP/2015 por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4314/2015

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Locação de equipamentos

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valorao Contrato n. 60/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA - ME, cujo objeto consiste na locação mensal de equipamentos rodoviários. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1385/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência e valor ao Contrato n. 060/PGM/PMJP/2015 até o dia 31/12/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-6846/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Alejandro Y. Mayor. Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência e execução da obra relacionada ao Contrato n. 93/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, cujo objeto consiste na construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Alejandro Y. Mayor. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1388/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência do instrumento Contratual n. 93/PGM/PMJP/2015 até o dia 31/07/2017, bem como o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 01/01/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-6966/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza hospitalar.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 082/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa PLANACON INDUSTRIA E COMERCIO E LIMPEZA LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa para limpeza hospitalar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1389/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 082/PGM/PMJP/2013 até o dia 30/06/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-10182/2015

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Locação de veículos

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor aos Contrato n. 027/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa P. F. M. ALBUQUERQUE TERRAPLENAGEM - ME e 018/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa CONSTRUTORA MCB LTDA, cujo os objetos consistem na locação mensal de retroescavadeira, caminhão basculante e equipamentos rodoviários. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1384/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** as prorrogações dos prazos de vigências e valores aos Contratos 018/PGM/PMJP/2015 e 027/PGM/PMJP/2015 por mais 12 (doze) meses, a contar dos seus vencimentos.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-11291/2011

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Prestação de serviços de exames laboratoriais.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao **Credenciamento n. 001/PGM/PMJP/2012**, celebrado com PARDIM & SOUZA LTDA, cujo objeto consiste na *Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais previsto na tabela do SUS*.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1376/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência e valor ao Credenciamento n. 001/PGM/PMJP/2012 até o dia 28/02/2017, a contar do seu vencimento.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-16280/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Contratação de serviços de reprografia e encadernação. Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência e valor ao Contrato n. 14/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa GRAFICA EPA LTDA - ME, cujo objeto consiste nos serviços de reprografia e encadernação.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1381/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência e valor do instrumento Contratual n. 14/PGM/PMJP/2015 até o dia 31/12/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-11245/2016

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da servidora **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Estando os autos instruídos com as devidas documentações, com

base no Parecer n. 2540/CGM/2016 (fls. 56), **aprovo** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-13725/2016

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, com base no Parecer n. 2540/CGM/2016 (fls. 42), **aprovo** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO N° 1-13726/2016

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do servidor **Mário Leonardo Martin Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, com base no Parecer n. 2939/CGM/2016 (fls. 36), **aprovo** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO N° 1-12112/2016

INTERESSADO: SEMAGRI

ASSUNTO: Suprimento de Fundo

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidos ao servidor **Paulo Sergio Ribeiro**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, com base no Parecer n. 3183/CGM/2016 **aprovo** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-14829/2016

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do servidor **Renato Antonio Fuverki**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, com base no Parecer n. 3173/CGM/2016 (fls. 44), **aprovo** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-15112/2016

INTERESSADO: Fundo de Previdência Social

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do servidor **Evandro Cordeiro Muniz**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, com base no Parecer n. 3201/CGM/2016 (fls. 21), **aprovo** a presente

prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**PROCESSO Nº 1-9046/2016**

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de calçada com meio fio e sarjeta.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 1348/PGM/PMJP/2016 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à **Tomada de Preços nº 009/16/CPL/PMJP/RO**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção de calçada com meio fio e sarjeta.**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **CRV CONSTRUTORA LTDA - ME**, no valor de **RS 1.728.564,98 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**.À **SEMAD**, para as providências de praxe.

Publique-se.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**PROCESSO Nº 1-15168/2016**

INTERESSADO: Osvaldo Firmino de Souza

ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Osvaldo Firmino de Souza**, requerendo licença prêmio por assiduidade.Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.**Publique-se.****Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**PROCESSO Nº 20272/2009**

INTERESSADO: Marta Ruezzen de Oliveira

ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Marta Ruezzen de Oliveira**, requerendo licença prêmio por assiduidade.Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.**Publique-se.****Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**PROCESSO 1-13245/2015**

INTERESSADO: SEMAGRI

ASSUNTO: Locação de banheiros químicos

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 001/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa LIMA & SILVA LTDA – ME, cujo objeto consiste na locação mensal de banheiros químicos.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1392/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência e valor ao Contrato 001/PGM/PMJP/2016 por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento.À **PGM**, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**PROCESSO 1-8428/2014**

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado com combate de pragas urbanas.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 127/PGM/PMJP/2014, com a empresa REIS E PIMENTEL LTDA – ME, cujo objeto consiste no controle sanitário integrado com combate de pragas urbanas.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1363/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 127/PGM/PMJP/2014 até o dia 31/12/2017.À **PGM**, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**PROCESSO 1-11939/2013**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Locação de ônibus.Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao **Contrato n. 110/PGM/PMJP/2013**, celebrado com a empresa **I. DA S. SANTOS - ME**, cujo objeto consiste na locação mensal de 01 (um) ônibus.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1322/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao **Contrato n. 110/PGM/PMJP/2013**, visando a prorrogação até 31 de agosto de 2017.À **PGM**, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**PROCESSO Nº 1-1/2017**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Empenho Estimativo para custear despesas com o Diário Oficial do Estado de Rondônia.

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de empenho por estimativa objetivando dar suporte às despesas com as publicações oficiais realizadas junto ao Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme Termo de Referência n. 001/GAB/PM/JP/2017 juntado às fls. 04/05, formulado pelo Gabinete do Prefeito.

Ante ao exposto, **RATIFICO** o Parecer Jurídico nº 039/PGM/2017 com base no artigo 25 da Lei n. 8.666/93, **AUTORIZANDO** a emissão do empenho por estimativa, **no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor do Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

Ji-Paraná, 05 de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**PROCESSO Nº 1-2/2017**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Empenho Estimativo para custear despesas com o Diário Oficial da União.

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de empenho por estimativa objetivando dar suporte às despesas com as publicações oficiais realizadas junto ao Diário Oficial da União, conforme Termo de Referência n. 002/GAB/PM/JP/2017 juntado às fls. 04/05, formulado pelo Gabinete do Prefeito.

Ante ao exposto, **RATIFICO** o Parecer Jurídico nº 039/PGM/2017 com base no artigo 25 da Lei n. 8.666/93, **AUTORIZANDO** a emissão do empenho por estimativa, **no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor do Diário Oficial da União.**

Ji-Paraná, 05 de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**PORTARIAS****PORTARIA Nº 069/GAB/SEPLAN/2016**

Nomeia servidores públicos para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de “Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Ala Administrativa”.

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Fica nomeado o Servidor EDWARD LUIS FABRIS Engenheiro Civil, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia e o servidor EDSON CESÁRIO DE LIMA, Engenheiro Eletricista, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia elétrica, pertinente à execução da obra de “Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Ala Administrativa”, tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa SANTOS & CARVALHO LTDA - ME, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-3455/2016 (SEMUSA/SEMPPLAN), Contrato nº 053/PGM/PMJP/2016.

ART. 2º - Os servidores nomeados deverão acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. 3º - A função exercida pelos servidores ora nomeados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 15 de dezembro de 2016.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Mun. de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PMJP/2015**PORTARIA Nº 070/GAB/SEPLAN/2016**

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Ala Administrativa, objeto do processo administrativo licitatório 1-3455/2016 (SEMUSA/SEMPPLAN) e contrato de nº 053/PGM/PMJP/2016.

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

VIVIANE SIMONELLI FARIA
JEANNE OJOPI SOARES

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 053/PGM/PMJP/2016 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

CUMPRASE.

PUBLIQUE-SE.

JI-PARANÁ, 15 DE DEZEMBRO 2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEC. Nº 4276/GAB/PMJP/2015**PORTARIA Nº 001/GAB/SEMPPLAN/2017**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO SUPLENTE PARA SUBSTITUIR ENGENHEIROS CIVIS FISCAIS DE OBRAS EM PERÍODO DE FÉRIAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

PEDRO SOBRINHO CABEÇA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ART. 1º – FICA NOMEADO O ENGENHEIRO CIVIL DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E RECEBER OS SERVIÇOS

DE EXECUÇÃO DAS OBRAS, EM DECORRÊNCIA DO PERÍODO DE FÉRIAS DO TITULAR DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2017.

ART. 2º - O SERVIDOR NOMEADO DEVERÁ ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DA OBRA, APRESENTAR PLANILHAS, CERTIFICAR NOTAS, EMITIR PARECERES E COMUNICAR, A QUALQUER TEMPO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AS SITUAÇÕES QUE RECLAMAREM MEDIDAS URGENTES.

ART 3º - AS FUNÇÕES EXERCIDAS PELO SERVIDOR, ORA NOMEADO, SÃO CONSIDERADAS DE INTERESSE PÚBLICO, NÃO GERANDO ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.

ART. 4º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITO RETROATIVO A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

Ji-Paraná – RO, 05 DE JANEIRO DE 2017.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEC. Nº 4276/GAB/PM/JP/2015

PEDIDOS DE LICENÇA

Secretaria Municipal de Planejamento LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 19/12/2016, a Licença Municipal de Localização, para a atividade INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE “FAIXA ELEVADA”, em vários trechos do Município.

Ji-Paraná/RO, 19 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

Ji-Paraná/RO, 30 de dezembro de 2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, LOCALIZADA NA AV. 2 DE ABRIL, Nº 1701, BAIRRO URUPÁ, CNPJ Nº 04.092.672/0001-25, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SEMEIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JI-PARANÁ, EM 30/12/2016, A LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO CONFORME PROCESSO Nº 1-1578/2016, PARA A ATIVIDADE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 2º ETAPA, LOCALIZADA NA LINHA 12, SETOR ITAPIREMA ENTRE ANEL VIÁRIO E TRAVESSA DO KM 09 PROPOSTA 047457/2015, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/GAB/SEPLAN/2016

Determina à Empresa **SANTOS & CARVALHO LTDA – ME**, a execução da obra de “Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Ala Administrativa”.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a empresa **SANTOS & CARVALHO LTDA - ME** foi contratada pelo procedimento licitatório na modalidade, TOMADA DE PREÇO Nº 003/16/CPL/PMJP/RO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, referente o processo administrativo nº 1-3455/2016 (SEMUSA/SEMPPLAN), oriundo do Contrato de Repasse nº 812801/2014/MINISTERIO DA SAUDE/CAIXA.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de **Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Ala Administrativa**, contrato nº 053/PGM/PMJP/2016;

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 15 de dezembro de 2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PMJP/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA N.º 060/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através do Memorando n. 002/GAB/SEMUSA/2017, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital Nº 001/2013/PMJP/RO, publicado no D. O. M. Nº. 1673, em 04/10/2013, referente ao Processo nº. 1-11168/2013, resultado final publicado no D.O.M. Nº. 1769, em 26/02/2014, prorrogado o prazo de vigência do Concurso através do Decreto Nº 5760/GAB/PMJP/2016, de 22 de Fevereiro de 2016, publicado no D.O.M. Nº 2255 de 22 de Fevereiro de 2016.

SEMUSA
CARGO: F05 – AGENTE DE VIGILÂNCIA – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
043.841-3	Valdemir Guedes	92,00	10º
048.181-5	Gladston Kohllein	92,00	11º
043.307-1	Rosângela Rodrigues de Oliveira	92,00	12º
048.636-1	Allan Jheison Batista Campos	91,00	13º
054.649-6	Pablo da Silva Souza	91,00	14º
059.938-7	Victor Hugo Souza Vaz	91,00	15º
040.770-4	Jefferson Nonato	91,00	16º
048.593-4	Gilson Dias Barbosa	91,00	17º
051.923-5	Eliasmir da Silva de Souza	90,00	18º
061.935-3	Valdir Viana dos Santos	90,00	19º

O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2013, considerado Apto através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 09/01/2017 à 07/02/2017, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07:30 hs às 13:30

Ji-Paraná, 06 de Janeiro de 2017.

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretário de Administração
Dec. nº 6.900/GAB/PM/JP/2017

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 001/GAB/PMJP/2013, de 04 de Outubro de 2013 e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01 (uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas

1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH “B” e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos - site - www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho e/ a BR 364;	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho e/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
AGENTE DE VIGILÂNCIA 40 HORAS	Ensino Fundamental Completo

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

